

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, BEM COMO, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS E SUCESSORES.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

O Senhor presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná **Abelardo Luiz Lupion Mello**, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná se processa o pedido administrativo nº 14.876.296-1, de expedição de INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, em que é requerente **MARIA DE LOURDES ALVES**, brasileira, natural de Tibagi/PR, nascido em 01/abr/1942, aposentada, portador da carteira de identidade RG nº 3.967.805-5-SSP/PR e CPF nº 441,375,759-91, viúva, residente e domiciliado na Rua Guarita, 60 CEP 84.061-590- Ponta Grossa/PR, relativo ao imóvel: **Lote nº 04(quatro), da Quadra nº 01(um), do Conjunto Santa Paula III, matrícula nº 12.276, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, área total do terreno de 264,00 m², situado no Município de Ponta Grossa-PR**, encontra-se na Rua Guarita, 60, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada 25; por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com a área verde; por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos confrontando pelo lado esquerdo, com o lote nº 03; e na linha dos fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com a área verde, contendo uma residência em alvenaria, padrão EMB.1, com 22,03m², tendo o presente a finalidade de INTIMAR o SENHOR **ZACARIAS FRANCISCO RIBEIRO DE PONTES**, brasileiro, prestador de serviço, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.146.754-5-SSP/PR e CPF nº 409.978.399-53, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e sua esposa **MARIA DO ROCIO RIBEIRO DE PONTES**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 4.785.891-7-SSP/SP e CPF nº 473.080.879-72 e EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam MANIFESTAÇÃO ao referido pedido, ficando advertido de que não sendo impugnado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, será lavrada em nome de **MARIA DE LOURDES** o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA.

Curitiba, 8 de dezembro de 2017.



Abelardo Luiz Lupion Mello
Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.